



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AVANÇADO BONFIM
Direção do Campus Avançado Bonfim
www.ifrr.edu.br

EDITAL 2/2023 - DICAB/IFRR

EDITAL 1/2023 - DICAB/IFRR

EDITAL Nº 01/2023/IFRR/CAMPUS AVANÇADO BONFIM - VAGAS REMANESCENTES

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO CAMPUS AVANÇADO BONFIM, nomeada pela Portaria nº 1.252/GAB/IFRR, de 01/08/2022, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n.º 9.394/96, a Lei n.º 12.711/12, o Decreto n.º 7.824/12, o Decreto n.º 3.298/99, o Decreto n.º 9.034, de 20 de abril de 2017, a Lei n.º 12.799/2013 e demais legislações aplicáveis ao tema, por este ato administrativo, torna público o Edital de vagas remanescentes do curso técnicos em guia de turismo EaD na forma subsequente do IFRR/Campus Avançado Bonfim, de acordo com as disposições da legislação em vigor, resolve:

1. TORNAR PÚBLICO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das **VAGAS REMANESCENTES** do Curso Técnico em Guia de Turismo EAD Subsequente.

2. DO OBJETO

2.1. O Processo Seletivo para ingresso de alunos no segundo semestre de 2023.1 do Campus Avançado Bonfim será regido por este ato convocatório que visa atender a necessidade de ofertas de cursos na modalidade EaD do plano de trabalho entre IFRR e Prefeitura de Mucajaí intitulado: Cursos presenciais e em EAD do IFRR - Centro de Ensino Técnico Superior da Prefeitura de Mucajaí via CONVÊNIO TRIPARTITE N. 01/2022 ENTRE PMMFAEPI-IFRR- UASG 158152. E a realização do presente processo seletivo está a cargo da COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO 2022 (CEEPS) do IFRR/Campus Avançado Bonfim, nomeada por meio da Portaria 127/2022 - DICAB/IFRR, de 08/11/2022. A essa comissão cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, supervisionar, executar e divulgar o processo seletivo do ano letivo de 2023.1, bem como todas as informações a ele pertinentes

2.2. Este Edital de Processo Seletivo simplificado é destinado, exclusivamente, ao preenchimento das vagas remanescentes do Cursos Técnico em Guia de Turismo EAD Subsequente, para ingresso no ano letivo de 2023, no primeiro semestre.

2.3. O Curso Técnico Subsequente, objetos do certame, são públicos, gratuitos e o curso em questão será ofertado na MODALIDADE EAD, mas ocorrerão de FORMA PRESENCIAL 28% da Carga horária do curso que será aos finais de semana com o turno a definir pela coordenação de curso conforme cronograma de oferta de disciplina

2.4. O Processo Seletivo estará aberto aos portadores de certificado de conclusão do ensino médio (ou de curso equivalente) sendo munícipes do município de Mucajaí-Roraima

2.5. O processo seletivo para provimento de vagas remanescentes do Curso Técnico em Guia de Turismo Ead – na forma subsequente do IFRR - Campus Avançado Bonfim; consistirá de Análise do Histórico Escolar do Ensino Médio, conforme orientações no item 4 deste edital.

2.6. Ao término dos cursos, o aluno fará jus ao diploma com uma habilitação profissional técnica.

3. REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1. Para ingresso nos Cursos Técnicos Subsequentes o candidato deverá:

3.1.1. Ter concluído, imprescindivelmente, o Ensino Médio até a data da matrícula;

3.1.2. Apresentar no ato da matrícula, toda documentação exigida no item 5 deste edital.

4. DAS VAGAS, INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

Curso	Turno	Total de vagas
Técnico em Guia de Turismo EAD Subsequente	EaD	09 - Ampla Concorrência

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo do ano de 2023.1 serão realizadas presenciais no Centro de Ensino Técnico Superior da Prefeitura de Mucajaí; na Avenida Nossa Senhora de Fatima, s/n Bairro: Centro, Município de Mucajaí; no período de 16 a 19 de janeiro de 2023.

4.2. Os documentos a serem apresentados todos originais são:

a. Histórico e Certificado de Conclusão ou ainda declaração de conclusão do ensino médio (frente e verso); ou parecer de equivalência ao ensino médio de estudos da Secretaria Estadual de Educação.

b. Certidão de Nascimento ou de Casamento (frente e verso);

c. Documento oficial com foto (RG expedido por Secretarias de Segurança Pública e por Comandos Militares, CNH, Carteira de Trabalho (frente e verso), Passaporte e outros

d. Cadastro de Pessoa Física – CPF (frente e verso);

e. Para estrangeiros e refugiados: identidade emitida pelo Ministério da Justiça - Registro nacional de estrangeiros – RNE

f. Para estrangeiros e refugiados: Passaporte ou CPF emitido para estrangeiros

g. Sendo indígena, anexar o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) (frente e verso).

h. Comprovante de residência do município de Mucajaí- Roraima

i. Título de Eleitor e comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral (frente e verso),

j. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino, frente e verso).

4.3. Análise do Histórico Escolar do Ensino Médio – A seleção para provimento das vagas ofertadas ao Curso Técnico em Guia de Turismo Subsequente Ead subsequente será realizada em uma única etapa, de acordo com o disposto no quadro abaixo:

Tipo de Avaliação	Natureza/ Critérios de Seleção	Caráter	Período	Fórmula de cálculo
-------------------	--------------------------------	---------	---------	--------------------

Análise Curricular	Avaliação do desempenho curricular no ensino médio nos componentes de Língua Portuguesa (LP) e de Matemática (MAT) o Ensino Médio	Classificatória	2023.1	(LP+MAT)/2=NOTA?
--------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------	--------	------------------

4.4 A análise curricular possui caráter classificatório e compreenderá a análise de desempenho do ensino médio a partir das médias finais referentes às disciplinas de português e matemática.

4.5 O candidato deverá apresentar Histórico Escolar ou Boletim/Declaração da instituição de ensino constando as notas referentes aos anos/semestres cursados.

4.6 A pontuação do candidato será calculada pela soma das médias das disciplinas de português e matemática de todo o ensino médio, divididos por 2 (dois).

4.7 Cálculo para obtenção de nota final de acordo com os documentos apresentados para análise curricular:

4.8 Nos casos de certificado de conclusão via ENCCEJA, acompanhados de histórico escolar (com notas de 60 a 180). Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa (Língua Espanhola para candidatos estrangeiros) e matemática e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido em duas etapas, após a conversão em peso 100 (cem), denominada etapa preliminar. A Forma de cálculo: Regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

4.9 Nos casos de certificado de conclusão via ENEM (acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado). Serão consideradas as pontuações obtidas nas áreas de conhecimento "Linguagens, Códigos e suas Tecnologias" e "Matemática e suas Tecnologias" e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido em duas etapas, após a conversão automática em peso 100 (cem), denominada etapa preliminar.

4.10 Em caso não previsto neste edital, será julgado pela comissão.

4.11 No caso de empate serão considerados os seguintes critérios:

- a. maior nota do componente de Língua Portuguesa;
- b. maior nota do componente de Matemática;
- c. o candidato de maior idade; e
- d. sorteio

5. DAS MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas disponíveis deverão realizar sua matrícula no Centro de Ensino Técnico Superior da Prefeitura de Mucajaí, nos dias 23/01/2023 á 25/01/2023, no horário das 08h00min às 14h00min

5.2 A matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos; por responsável legal, para candidato menor de 18 anos ou por representante legal munido de procuração com firma reconhecida.

5.3. No ato da matrícula, o candidato deverá levar todos os documentos originais apresentados na inscrição

5.4 A foto para o cadastro será feita na própria instituição no ato da matrícula.

5.5 O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido por este edital, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato, imediatamente, subsequente na lista de classificação, não podendo em hipótese alguma pleitear matrícula, ainda que existam vagas.

5.6 O aluno terá sua matrícula cancelada, sendo considerado desistente e perdendo o direito à vaga, o estudante matriculado em curso em EaD que se enquadrar em qualquer uma das situações abaixo, exceto em casos justificados:

- I- O estudante do 1º módulo/período, que não frequentar a aula inaugural no polo de apoio de EaD;
- II- O estudante que não participar das atividades do módulo introdutório.

Caso o descrito nos incisos I e II ocorra, será chamado o candidato posteriormente classificado para preenchimento da vaga.

5. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
09/01/2023	Publicação do Edital no site institucional
16 a 19/01	Período de inscrições presenciais e Análise Curricular.
20/01	Publicação do Resultado final
23 a 25/01	Matriculas presenciais

6. INFORMAR

6.1. O candidato que tentar utilizar meios ilícitos e irregulares para inscrição, seleção ou matrícula será eliminado.

6.2. Caso seja comprovado, mesmo que posterior ao presente processo, que o candidato se utilizou de meios fraudulentos para ser selecionado no Processo Seletivo 2023.1, ele deverá sofrer as sanções previstas em lei.

6.3. Na hipótese de constatação de auto declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.4. Não será aceita e nem efetivada a matrícula de candidato que não apresentar e entregar a documentação completa estabelecida no item 7 deste Edital;

6.5. A participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital implica no conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas;

6.6. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, implicará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6.7. O IFRR não enviará comunicados e informações individuais aos candidatos. Portanto, todos os comunicados serão disponibilizados no site oficial www.ifrr.edu.br.

6.8. A não observância das disposições e instruções consta neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFRR venha a divulgar poderá acarretar na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

6.9. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os candidatos poderão entrar em contato com o setor do Registro Escolar pelo endereço eletrônico cores.bonfim@ifrr.edu.br.

6.10. O Processo de seleção estará a cargo da Direção do Campus Avançado Bonfim, por meio da Direção de Ensino, responsável pela sua operacionalização.

6.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral em conjunto com a Direção de Ensino.

6.12. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Eliselda Ferreira Corrêa

Diretora do *Campus* Avançado Bonfim em exercício

Portaria n.º 1252/2022 - GAB/IFRR, de 01/08/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eliselda Ferreira Correa, DIRETOR - SUB-CHEFIA - DICAB (CAB)**, em 09/01/2023 11:13:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187064

Código de Autenticação: 4be7995833

